



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25792.000088/2022-35

TERMO DE APOSTILAMENTO nº. 03/2023 AO CONTRATO Nº 26/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE-ILMD A EMPRESA CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, neste ato representado por sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG 193.552 e cadastrada no CPF sob o nº. 041.478.802-82, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.523/0001-10, sediada na Av. Quarta Radial, nº1828, Qd. 207, Lote 13, Sala 06, 1º Andar – Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.830-130, em Goiânia – Goiás, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. CARLOS ARTUR TAPAJOS CAVALCANTI**, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/03/1978, portador do RG nº 12693855 SSP/ AM e CPF nº 607.343.29253, residente e domiciliado na Avenida dos Expedicionários, nº 1501, Edifício Farol Ponta Negra, Ponta Negra, CEP: 69.037 056, Manaus / AM, acordam em celebrar o presente instrumento, conforme prevê a Cláusula Oitava do Contrato nº 26/2022, e §8 do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto: Recalcular os itens não renováveis da Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada, contidos nos módulos 3 e 4, em conformidade com o disposto no Anexo VII-F, da IN SEGES/MPDG nº. 5/2017, de 26 de maio de 2017.

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	QTDE FUNCIONÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO	VALOR TOTAL / MÊS	QTD. MÊS	VALOR TOTAL / ANUAL
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de condutor de veículo (motorista executivo).	UND.	3	R\$ 4.957,94	R\$ 14.873,82	12	R\$ 178.485,84
TOTAL		3	R\$4.957,94	R\$14.873,82		R\$178.485,84
TOTAL DA PROPOSTA						R\$178.485,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

2.1. O Valor Mensal estimado passará de R\$15.149,19 (quinze mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos) para R\$14.873,82 (quatorze mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), alterando também o valor total de R\$181.790,28 (cento e oitenta e um mil setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos) para o valor total estimado de R\$178.485,84 (cento e setenta e

oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

3.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 13/09/2023. (cód. SEI 3125786).

4. CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 14 de setembro de 2023.

Pela Contratante:

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN

Pela Contratada:

CARLOS ARTUR TAPAJOS CAVALCANTI



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora**, em 14/09/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ARTUR TAPAJOS CAVALCANTI, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125796** e o código CRC **D3407869**.